



**PARECER Nº 005/2023 - CICT – O.S. Nº 093.**

**Protocolo nº 1214/2023 – Processo nº 1019/2023**

**Data: 15/02/2023**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 660/2023** que  
“*Concede ao município de Peixoto de Azevedo/MT, Título Honorário de Capital Mato-Grossense do Ouro de Origem Garimpeira, e dá outras providências*”.

**Autor: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.**

**Relator:** Deputado Estadual

Diego Guimarães

## I – DO RELATÓRIO

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 15/02/2023 (fl. 02), foi colocada em pauta no dia 01/03/2023, tendo seu devido cumprimento de pauta no dia 15/03/2023, sendo encaminhada ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE no dia 20/03/2023, onde o mesmo foi conduzido na data de 30/03/2023 à Comissão de Indústria, Comércio e Turismo (fl. 03-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 660/2023, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.



ENDEREÇO:  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Marques de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 208 – 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

TELEFONES:  
(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CAN



De acordo com a justificativa do autor, o PL Concede ao município de Peixoto de Azevedo/MT, o Título Honorário de capital mato-grossense do ouro de origem garimpeira.

Com base na proposta aqui apresentada, o referido título terá duração enquanto o município de Peixoto de Azevedo/MT, se manter em 1º (primeiro) lugar no ranking dos municípios que mais produzem ouro no âmbito do Estado de Mato Grosso, devidamente aferida por instituição competente

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que se for confirmado, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos (fl. 04), não foi identificado nenhum projeto em tramitação que





trata de matéria idêntica ou semelhante e nenhuma norma jurídica em vigor que dispõe a propósito da mesma matéria. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Desta forma, a presente propositura abriga as condições imprescindíveis para análise de mérito por esta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

A propositura visa conceder ao município de Peixoto de Azevedo/MT, o Título Honorário de capital mato-grossense do ouro de origem garimpeira.

A denominação do município é referência ao rio Peixoto de Azevedo, que banha o território municipal. O rio Peixoto de Azevedo recebeu este nome em homenagem ao tenente de milícias Antônio Peixoto de Azevedo, que, em 1819, desceu o rio Teles Pires em levantamento de possível navegação fluvial. A missão de Azevedo era achar uma via que substituísse a célebre, mas perigosa, Navegação Paranista ou Carreira do Pará. No entanto, após a descida, preferiu não voltar pelo mesmo rio Teles Pires.

As origens do município de Peixoto de Azevedo se incrustam no tempo da abertura da rodovia Cuiabá-Santarém, na década de setenta. Nesta época, foram expulsos desta região os índios Panará, outrora chamados Krên-aka-rorê, que viviam na área desde tempos imemoriais.

Em 1979, o ouro aflorou no solo peixotense. A lide garimpeira transtornou a vida da comunidade. Tal era a desorganização social, que a Cooperativa Mista de Canarana foi chamada para ajudar na regularização fundiária junto ao INCRA. O arquiteto Pedro Kist elaborou a planta da futura cidade.





Abaixo Mapa de Jazimentos Auríferos do município de Peixoto de Azevedo/MT

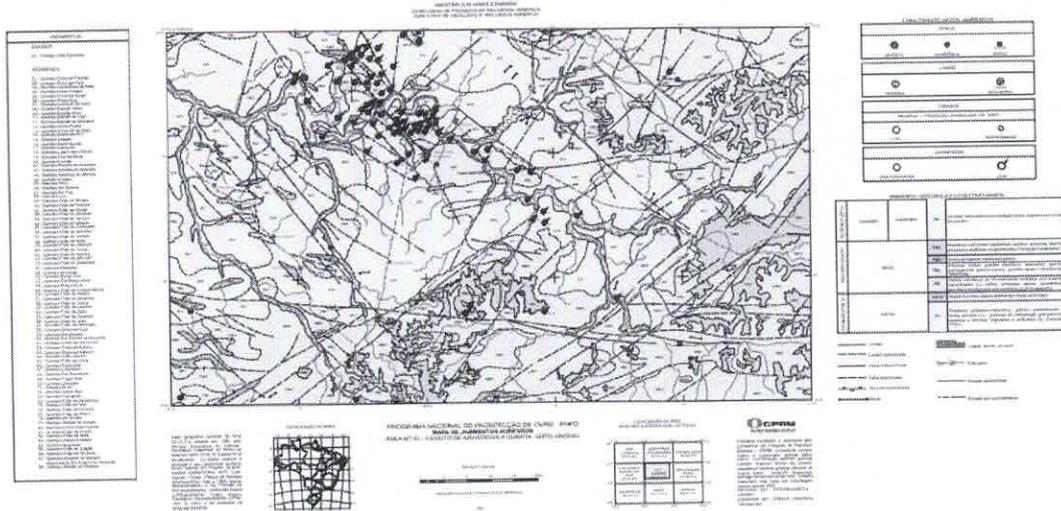
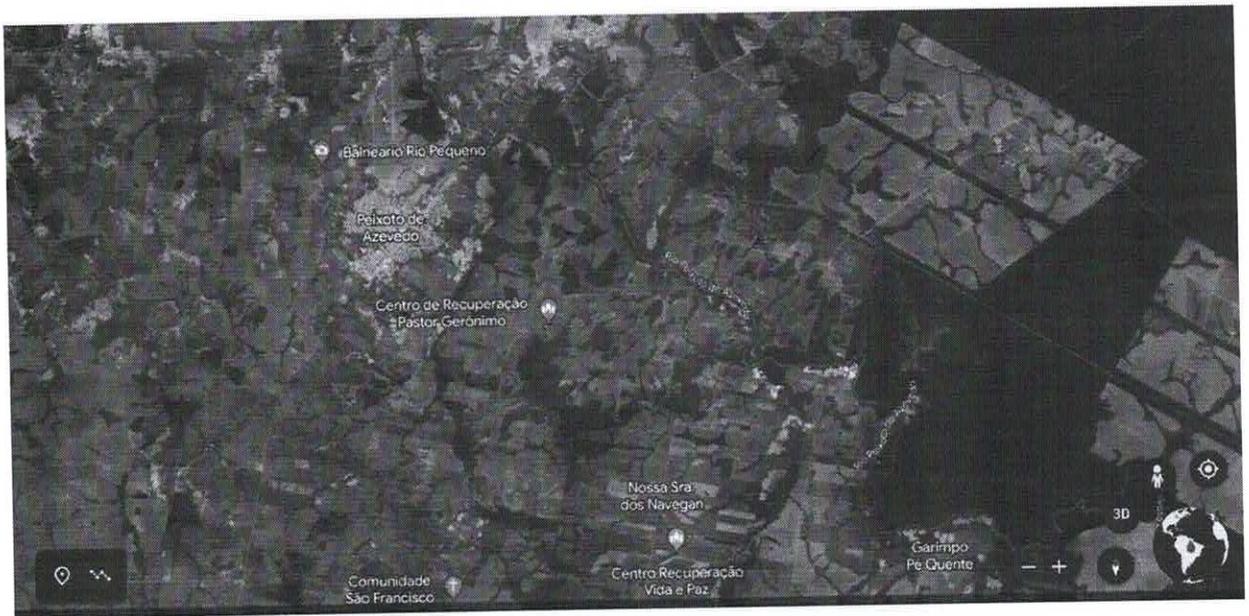


Imagem do município de Peixoto de Azevedo/MT



ENDEREÇO:  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

TELEFONES:  
(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CAN



## Área de Garimpo em Peixoto de Azevedo/MT



O Estado de Mato Grosso é o 3º do país com maior área de garimpos e a exploração avança para áreas indígenas e de conservação.

A maior parte da área minerada do estado é ocupada pelo garimpo (22.987 ha).

As atividades garimpeiras foram essenciais ao surgimento das cidades da região do Vale do Peixoto e continuam importantes para a manutenção econômica dos projetos de desenvolvimento locais. São muitas as famílias que vivem da extração do ouro, e ainda é fortemente impactante o peso do ouro nas economias das cidades do Vale, em função do valor internacional deste bem como moeda. Outrossim, ainda é da atividade garimpeira a principal referência a investidores de todo o país, que continuam chegando à região do Vale, mesmo que seja para outros empreendimentos.

O ouro, longe do que era na década de 80, ainda responde com uma parcela significativa no giro financeiro da cidade. A cada ano aumenta a área cultivada e o número de pessoas que passam a investir no campo. A pecuária também tem





participação importante no contexto econômico. O comércio também passou por um momento de adaptação. Hoje o comércio local é composto por centenas de estabelecimentos que oferecem praticamente de tudo. Antes, o que era encontrado em outras cidades, já está disponível nas empresas do município fazendo do mesmo um polo comercial da região. A criação de frangos, a pesca, a produção de farinha, produção de arroz, criação de codornas, as pequenas indústrias artesanais e as fábricas de móveis são outras áreas importantes de sua economia. e o terceiro maior produtor de ouro no país.

As principais regiões produtoras de ouro podem ser divididas em Baixada Cuiabana, Região Sudoeste e Região Norte do Estado de Mato Grosso. O grande foco atualmente está na região norte, principalmente na cidade de Peixoto de Azevedo, Matupá, Aripuanã e de Alta Floresta, que fazem parte da província aurífera de Alta Floresta, que é uma das principais regiões da mineração Brasileira nos últimos anos.

O extrativismo do ouro no município de Peixoto de Azevedo/MT, responde pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, impactando positivamente toda cadeia de produção, como por exemplo, das empresas de máquinas pesadas, postos de combustíveis, estabelecimentos de venda de peças e motores, comércios, supermercados, revenda de veículos automotores, lojas de materiais de construção, prestadores de serviços, autônomos, empreendedores e principalmente na melhoria da qualidade de vida dos garimpeiros, garantindo-lhes estabilidade econômica e social<sup>1</sup>.

O Projeto de Lei nº 660/223 de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, atende aos princípios da oportunidade, conveniência e relevância, o qual faz justa homenagem ao município de Peixoto de Azevedo/MT, concedendo o título honorário de capital mato-grossense do Ouro de Origem Garimpeira, uma vez que o

<https://portalmatogrosso.com.br/historia-de-peixoto-de-azevedo;>

[https://www.cidadesdomeubrasil.com.br/mt/peixoto\\_de\\_azevedo;](https://www.cidadesdomeubrasil.com.br/mt/peixoto_de_azevedo;)





referido município contribuiu e contribui para o contexto social e econômico do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, por todas as razões expostas, o voto é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 660/2023**, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

É o parecer.

### III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 660/2023**, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, que *“Que concede ao município de Peixoto de Azevedo/MT, Título Honorário de capital mato-grossense do Ouro de Origem Garimpeira e dá outras providências”*.

As principais regiões produtoras de ouro podem ser divididas em Baixada Cuiabana, Região Sudoeste e Região Norte do Estado de Mato Grosso. O grande foco atualmente está na região norte, principalmente na cidade de Peixoto de Azevedo, Matupá, Aripuanã e de Alta Floresta, que fazem parte da província aurífera de Alta Floresta, que é uma das principais regiões da mineração Brasileira nos últimos anos.

O Projeto de Lei nº 660/223 de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, atende aos princípios da oportunidade, conveniência e relevância, o qual faz justa homenagem ao município de Peixoto de Azevedo/MT, concedendo o título honorário de capital mato-grossense do Ouro de Origem Garimpeira, uma vez que o referido município contribuiu e contribui para o contexto social e econômico do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, por todas as razões expostas, o voto é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 660/2023**, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2023.





**IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Lei n.º 660/2023 Parecer n.º 005/2023

Reunião da Comissão em: 11 / 04 / 23

Presidente: Deputado Diego Guimarães

Relator: Diego Guimarães

**VOTO DO RELATOR**

Pelas razões expostas quanto ao mérito, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 660/2023, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES Presidente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Vice-Presidente	
DEPUTADO FABINHO	
DEPUTADO FAISSAL	
DEPUTADO BETO DOIS a UM	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	

